Lei N.º 1.096/2011

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1.066, DE 10 DE MAIO DE 2010, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.066, de 10 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **RUA SEBASTIANA MARIA DA SILVA**, a atual via pública sem denominação, localizada na Planta Nemari V, neste Município, a qual se denomina atualmente como sendo Rua 05, conforme croqui em anexo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2011.

Gabriel Jorge Samaha
Prefeito Municipal